



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: A Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 132/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providências.

A emenda em análise é da autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia e está condizente com nosso direito positivo.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 7 de julho de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 132/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 7 de julho de 2016.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 132/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 7 de julho de 2016.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Presidente

Manifestação em plenário


FRANCISCO MOKO YABIKU
Membro


RODRIGO MAGANHATO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: A Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 132/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre critérios para prevenção e proteção contra incêndios e emergências e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 7 de julho de 2016.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro